



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 4.066/2014 DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

Designa Membros do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação – CETI, no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 02/90, e

CONSIDERANDO a publicação da Resolução nº 70 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 15 de junho de 2011, que estabeleceu as diretrizes básicas para a instituição do Comitê Estratégico de Tecnologia no âmbito do Ministério Público;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhar as ações de Tecnologia da Informação aos objetivos estratégicos da Instituição;

CONSIDERANDO as condutas descritas nos manuais de boas práticas de governança da Tecnologia da Informação, especialmente o COBIT 4.1, PO4.2 - Comitê Estratégico de TI;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º da [Portaria nº 3.777/2014](#), datada de 30 de setembro de 2014, da lavra desta Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a indicação do Conselho Superior do Ministério Público, na 17ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Interno nº 535/2014 – CGMP, datado de 08 de outubro de 2014, da lavra da Procuradora de Justiça Doutora Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça, Corregedora-Geral do Ministério Público; e

CONSIDERANDO o conteúdo da Comunicação Interna nº 242/2014 - CGMP, datado de 08 de outubro de 2014, da lavra da Procuradora de Justiça Doutora Ana Christina Souza Brandi, Coordenadora-Geral do Ministério Público,



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

RESOLVE

Art. 1º O Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação – CETI, será composto pelos seguintes integrantes:

I. Promotor de Justiça Doutor **Eduardo Barreto d'Ávila Fontes**, membro indicado pelo Procurador-Geral de Justiça;

II. Procuradora de Justiça Doutora **Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça** – Corregedora-Geral do Ministério Público, membro indicado pelo Conselho Superior do Ministério Público;

III. Promotor de Justiça Doutor **Augusto César Leite de Resende**, membro indicado pela Corregedoria-Geral;

IV. Promotor de Justiça Doutor **Jarbas Adelino Santos Júnior**, membro representante da Coordenadoria-Geral;

V. Promotor de Justiça Doutor **Paulo José Francisco Alves Filho**, Secretário-Geral;

VI. Promotor de Justiça Doutor **Luiz Alberto Moura Araújo**, Diretor do Gabinete de Segurança Institucional – GSI;

VII. **Alexandre Andrade de Souza**, Diretor de Tecnologia da Informação.

Parágrafo único. O CETI será presidido pelo Membro indicado pelo Procurador Geral de Justiça e será secretariado pelo Diretor de Tecnologia da Informação.

Art. 2º Ao Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação – CETI, compete assessorar a Procuradoria-Geral de Justiça em assuntos relativos à definição de diretrizes, estratégias e prioridades informacionais, conforme Portaria nº 3.777/2014, datada de 30 de setembro de 2014, da lavra desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Orlando Rochadel Moreira
Procurador-Geral de Justiça**